



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2603002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026.20250313/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
GABINETE DO PREFEITO E

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00026.20250313/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2603002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA E E-MAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de software de gerenciamento e controle do sítio Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação.	12.0	Mês		
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE: a) Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); b) Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; c) Oferecer instalação via Internet; d) Se conectar ao banco de dados remotamente; e) Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; 2. RECURSOS DO SISTEMA: *Cadastro: a) Cadastro de notícias; b) Cadastro de galeria de fotos; c) Cadastro de vídeos; d) Cadastro de Áudios; e) Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários); f) Permite adicionar o facebook na página do site; g) Permite configurar cores e temas para o site; h) Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos); i) Permite disponibilizar links; j) Permite publicar banner para frente do site; k) Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF; l) Cadastro com tela de concurso processo seletivo; m) Cadastro de unidades gestoras e executoras; n) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; *Módulo Licitação: a) Cadastro das Licitações; b) Cadastro das dispensas; c) Cadastro das Inexigibilidade; d) Cadastros de Atas de registros/Adesão; e) Cadastros das empresas inidôneas; f) Cadastro de Contratos; g) Cadastro dos Aditivos; h) Cadastro do andamento dos processos; i) Cadastro de Credores; j) Cadastro de Membros; k) Cadastro de Comissões; l) Cadastro de Parcerias; m) Cadastro de Termo de Fomento; n) Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações); o) Visualização desses dados					





em site; p) Relatório do Mapa de Licitações; q) Relatório do Contratos a Vencer; r) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; *Módulo Convênios: a) Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio); b) Vinculação do Contrato; c) Cadastro de Concedente; d) Cadastros de Conveniente; e) Cadastros de tipo de convenio; f) Relatórios gerenciais; g) Cadastro das Metas e Especificações do Convênio; h) Cadastro do Plano de Aplicação de recursos; i) Vinculação de Parcelas; j) Cadastro de Obrigações do Concedente; k) Vinculação de Contratos do Convênio; l) Visualização desses dados em site; m) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; *Atendimento aos portais: a) LRF (Lei de Acesso à Informação); b) Portal de despesas e receitas; c) Integrado ao E-sic; d) Publicações de leis e outros documentos; e) Integrado ao Ouvidoria; f) Licitações; g) Convênios; *O Município: a) A Cidade; b) História; c) Praças; d) Sítios; e) Postos de saúde; f) Distritos; g) Escolas; h) Prédios públicos; i) Eventos; *Publicações documentos oficiais: a) Cadastro de Leis (Com busca avançada no site); b) Cadastro de Portarias; c) Cadastro de Decretos; d) Cadastro de Editais; e) Cadastro de Resoluções; f) Cadastro de Processo seletivo; g) Cadastro de qualquer tipo de documento; h) Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal; i) Cadastro de Diárias de Viagens; j) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; *Módulo Covid 19: a) Vinculação de diárias; b) Vinculação do Contrato; c) Vinculação de portarias; d) Vinculação de legislação; e) Vinculação de receitas e despesas; f) Vinculação de detalhamento pessoal; g) Cadastro do boletim diário; h) Página exclusiva do COVID; *Integrações: a) Realizar integração com sistema contábil; (De outras empresas); b) Realizar integração com sistema de folha de outras empresas; c) Importar do TCE informações básicas como agentes, credores; *Módulo LC131: a) Cadastro de Despesas extra-orçamentária b) Cadastro de Despesas orçamentária; c) Cadastro de receita extra-orçamentária; d) Cadastro de receita orçamentária; e) Cadastro de empenhos; f) Cadastro de liquidações; g) Cadastro de pagamentos; h) Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento; i) Importação de outros sistemas CONTÁBEIS; j) Cadastro de Itens de medicamentos (descrição, unidade de medida da compra, unidade medida estoque, grupo, sub-grupo, categoria de medicamento, sub categoria do medicamento); *Módulo Transparência Pessoal: a) Importação com leiaute próprio; b) Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO; c) Disponibilizar detalhamento por cargo; d) Disponibilizar detalhamento por Secretaria; e) Disponibilizar detalhamento por vínculo; f) Disponibilizar detalhamento Geral; g) Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor; *Módulo Obras: a) Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso); b) Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa); c) Vinculação de Andamento da obra; d) Vinculação de Credores da obra; e) Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho); f) Vinculação de medições; g) Vinculação de Arts; h) Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis; i) Disponibilizar relatórios de Listagem de obras; j) Cadastro de Processos de Engenharias; k) Disponibilizar Envio da foto da obra; l) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; m) Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações; *Módulo Veículos: a) Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade); b) Disponibilizar Envio da foto do veículo; c) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; d) Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo; *Módulo Conselhos: a) Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento); b) Vinculações de membros, representações; c) Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data); d) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; e) Vinculação de documentos próprios dos conselhos; f) Página individual de cada conselho; *Aplicativo android e iOS: a) Visualização das notícias, b) Cadastro de notícia c) Alteração da notícia d) Estatísticas de visualizações e) Cadastro de processo seletivo f) Publicações dos relatórios fiscais g) Publicações de Leis h) Publicações de decretos *Inteligência Artificial ATRICON: a) Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; b) Avaliação dos 88 pontos da Atricon c) Apresentação de Anexo com a Solução e caminho da Solução d) Apresentação de se atende, não atende ou se é portal de terceiro por ponto avaliado;			
2	Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 30 caixas com a capacidade de 15G/caixa.	12.0	Mês
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) Tamanho de 15GB cada; b) Antivírus e Antispam; c) Suporte especializado pela contratada; d) Sincronização em dispositivos móveis; e) Configuração de protocolo POP, IMAP e SMTP; f) Contatos; g) Calendário; h) Relatórios de acesso; i) Personalização de logotipo no webmail; j) Leiaute amigável e de fácil acesso;			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, conforme abaixo especificado:





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) GABINETE DO PREFEITO, na classificação abaixo: 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2603002/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2603002/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GUARACIABA DO NORTE/CE, de de 20.....

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 07.569.205/0001-31
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e criando da nossa gente



TESTEMUNHAS:

1.

2.



Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 | (88) 3652-2111
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0